



PORTARIA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos e procedimentos afetos aos Transportes Públicos relacionados ao exercício da profissão.

O Diretor de Transporte e Trânsito, **responsável pela DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – TRANSLAGO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a urgente necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e nas entidades públicas.

Considerando as deliberações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Diretoria de Transporte e Trânsito, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de vistorias e alvará de licenciamento afetos ao Transportes Individual de Passageiros por Táxi, Transporte Coletivo de Escolares e Transporte Individual de Passageiro com o uso de motocicleta mototáxi.

Art. 2º O prazo fica ampliado para 31 (trinta e um) de dezembro do corrente.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de outubro de 2020

Dalmir Morais Duarte
Diretor Municipal de Transporte e Trânsito